

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### RESOLUÇÃO Nº 050/85

FIXA o Novo Currículo ple  
no do curso de Licenciatu  
ra em História.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de suas atribuições esta  
tutárias e

CONSIDERANDO a necessidade de ser fixado o novo Currículo  
Pleno do Curso de Licenciatura em História, criado pela Resolu  
ção nº 003/80, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho de Ensino e  
Pesquisa, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 10586  
/81, oriundo da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

### R E S O L V E :

Art. 1º - Para a conclusão do Curso de Licenciatura  
em História serão necessários 180 (cento e oitenta) cré  
ditos, equivalentes a 2.820 (duas mil oitocentas e vinte) horas  
-aula, a serem integralizados no mínimo de 03(três) e no máximo  
de 06(seis) anos.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas obrigatórias  
do Curso de Licenciatura em História:

| SIGLA  | DISCIPLINA                | PRÉ-REQUISITO | CRÉDITOS | C.H |
|--------|---------------------------|---------------|----------|-----|
| IHP012 | Língua Portuguesa I       | -             | 5.5.0    | 75  |
| IHS011 | Sociologia I              | -             | 4.4.0    | 60  |
| IHF011 | Introdução à Filosofia    | -             | 5.5.0    | 75  |
| FEF011 | Psicologia Geral I        | -             | 4.4.0    | 60  |
| FET013 | Metodologia do Estudo     | -             | 4.4.0    | 60  |
| IHH001 | Metodologia da História I | -             | 6.6.0    | 90  |
| IHH002 | Pré-História              | -             | 4.4.0    | 60  |

| SIGLA  | DISCIPLINA   | PRÉ-REQUISITO | CRÉDITOS | C.H |
|--------|--|---------------|----------|-----|
| IHS005 | Antropologia Cultural                                | -             | 6.6.0    | 90  |
| IHS024 | Geografia Humana I                                   | -             | 4.4.0    | 60  |
| IBE001 | Prática Desportiva I                                 | -             | 1.0.1    | 30  |
| IHH003 | Teoria da História                                   | -             | 4.4.0    | 60  |
| IHH004 | Metodologia da Hist. II                              | IHH001        | 5.5.0    | 75  |
| IHH005 | História Antiga                                      | IHH001        | 6.6.0    | 90  |
| FEF012 | Psicologia da Educação I                             | FEF011        | 4.4.0    | 60  |
| IHH007 | Metod. da História III                               | IHH001        | 5.5.0    | 75  |
| IHH008 | História Medieval                                    | IHH005        | 5.5.0    | 75  |
| IHH009 | História do Amazonas I                               | IHH001        | 4.4.0    | 60  |
| FET011 | Didática I   | FEF012        | 4.4.0    | 60  |
| FEF022 | Psicol. da Educação II                               | FEF012        | 4.4.0    | 60  |
| IHH010 | História Moderna I                                   | IHH008        | 5.5.0    | 75  |
| IHH011 | História da América I                                | -             | 4.4.0    | 60  |
| IHH012 | História do Brasil I                                 | -             | 4.4.0    | 60  |
| IHH013 | História do Amazonas II                              | -             | 4.4.0    | 60  |
| FEA011 | Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus | -             | 4.4.0    | 60  |
| IHH014 | História Moderna II                                  | IHH010        | 4.4.0    | 60  |
| IHH015 | História da América II                               | IHH011        | 4.4.0    | 60  |
| IHH016 | História do Brasil II                                | IHH012        | 4.4.0    | 60  |
| IHH017 | História do Amazonas III                             | IHH013        | 4.4.0    | 60  |
| IHH036 | Prática de Ensino em História I                      | FET011        | 3.0.3    | 90  |
| IHH018 | História Contemporânea I                             | IHH014        | 4.4.0    | 60  |
| IHH019 | História da América III                              | IHH015        | 4.4.0    | 60  |
| IHH020 | História do Brasil III                               | IHH016        | 4.4.0    | 60  |
| IHH037 | Prática de Ensino em História II                     | IHH036        | 3.0.3    | 90  |
| IHS113 | Estudo de Problemas Brasileiros I                    | -             | 1.1.0    | 15  |
| IHH021 | História Contemporânea II                            | IHH018        | 4.4.0    | 60  |
| IHH022 | História do Brasil IV                                | IHH020        | 4.4.0    | 60  |
| IHH023 | Historiografia Brasileira                            | IHH020        | 4.4.0    | 60  |
| IHH024 | Pesquisa Histórica                                   | IHH007        | 8.8.0    | 120 |
| IHS123 | Est. de Probl. Bras. II                              | -             | 1.1.0    | 15  |
| IBE002 | Prática Desportiva II                                | -             | 1.0.1    | 30  |

Art. 3º Às disciplinas obrigatórias acrescentar-se-ão 18(dezoito) créditos de disciplinas optativas, equivalentes a 270(duzentas e setenta) horas-aula.

Parágrafo Único - As disciplinas optativas serão escolhidas em cada período letivo, dentre as aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º - Ao 1º Ciclo corresponderão 23(vinte e três) créditos, equivalentes a 345(trezentas e quarenta e cinco) horas-aula, que ficam incorporadas para todos efeitos de conteúdo e duração ao Currículo Pleno do Curso.

§ 1º - A obtenção dos créditos nas disciplinas do 1º Ciclo é condição para matrícula em disciplinas do Ciclo Profissional.

§ 2º - O aluno que obtiver 3/4(três quartos) dos créditos fixados para o 1º Ciclo de sua área, sem isenção do quarto restante, poderá se matricular em disciplinas do Ciclo Profissional, desde que satisfaça, em cada caso, os pré-requisitos exigidos e obtenha decisão favorável do Colegiado do Curso.

Art. 5º - À Educação Física, sob forma de Prática Desportiva, corresponderão 60(sessenta) horas-aula, equivalente a 2(dois) créditos e será cumprida, obrigatoriamente em 2(dois) períodos consecutivos.

Art. 6º - A Estudo de Problemas Brasileiros corresponderão 2(dois) créditos equivalentes a 30(trinta) horas-aula, lecionadas de acordo com o disposto em legislação específica.

Art. 7º - O Currículo fixado nesta Resolução aplicar-se-á aos alunos que ingressarem a partir de 1986.

Parágrafo Único - Fica facultado aos alunos que ingressaram até 1985, o direito de optar pelo novo currículo, mediante as adaptações necessárias.

Art. 8º - A transição do Currículo Pleno fixado pela Resolução nº 011 de 30 de outubro de 1981, ao Currículo aprovado por esta Resolução, será processado em acordo com o seguinte quadro:

| CURRÍCULO | 1986  |       | 1987  |       | 1988    |         | 1989  |       |
|-----------|-------|-------|-------|-------|---------|---------|-------|-------|
|           | 1º PL | 2º PL | 1º PL | 2º PL | 1º PL   | 2º PL   | 1º PL | 2º PL |
| ANTIGO    | 5-7   | 6-8   | 7     | 8     | -       | -       | -     | -     |
| NOVO      | 1-3   | 2-4   | 1-3-5 | 2-4-6 | 1-3-5-7 | 2-4-6-8 | -     | -     |

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

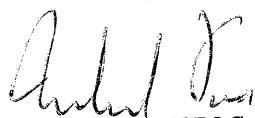
. 04 .

Parágrafo Único - O período de transição de que trata este artigo será de 02(dois) anos, a partir de 10.03.1986.

Art. 9º - O Departamento de História providenciará a adaptação curricular não prevista especificamente por esta Resolução, de modo a manter a regularidade das ofertas.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA  
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 1985.**



ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente